

# Regulamento NÚCLEO DE APOIO SÓCIO PEDAGÓGICO

NASP



FACULDADE

Santo  
Antônio

Rua Conselheiro Junqueira, S/N  
Alagoinhas - BA, CEP 48090-020  
Telefone: (75) 3421-4733  
[www.fsaa.edu.br](http://www.fsaa.edu.br)



**Presidente**

Antônio José Salles da Silva

**Diretora Geral**

Geise Fontes de Araújo

**Coordenador Acadêmico**

Rogério Guaraci dos Santos

**Coordenador Administrativo e Planejamento**

Raimundo Nonato Ferreira da Silva

## **CAPÍTULO I**

### **DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES**

Art.1º - O Núcleo de Apoio Sócio Pedagógico - NASP tem como finalidade efetivar ações de apoio ao educando, promovendo sua integração ao espaço acadêmico como mecanismo de desenvolvimento pessoal e profissional, proporcionando sua satisfação e sua interação com a comunidade acadêmica.

Art. 2º - A Faculdade disponibiliza, através do NASP, ações de apoio ao discente na participação em eventos, apoio aos programas de monitoria e iniciação à pesquisa científica; apoio e encaminhamento pedagógico e psicopedagógico, controle de bolsas de estudo, bolsas de trabalho ou administrativas, controle do acompanhamento de egressos, ações voltadas para a recuperação das carências de formação dos estudantes.

Art. 3º - O atendimento ao estudante é abrangente, envolvendo tanto os aspectos relacionados com o processo ensino-aprendizagem, quanto a outros que dizem respeito à sua movimentação no ambiente acadêmico, ao enriquecimento curricular e a possíveis dificuldades pessoais:

I - Cabe ressaltar a importância do trabalho dos coordenadores de curso que, em conjunto com o corpo docente, devem contribuir de forma sistemática para a identificação de possíveis dificuldades dos discentes, apoiando na resolução e acompanhamento dos mesmos.

II - São atendidos e acompanhados os educandos devidamente matriculados, desde o momento em que ingressarem na IES até a conclusão dos estudos.

III – Os atendimentos devem acontecer em parcerias com profissionais das diversas áreas, devidamente habilitados, tendo como pré-requisito as especificidades dos estudantes.

IV – A capacitação dos docentes e dos tutores devem acontecer mensalmente, conforme o Plano de Ação e a necessidade de discussão de temas relevantes ao processo de ensino e de aprendizagem, tanto presencial, quanto à distância.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 4º - O Núcleo de Apoio Sócio Pedagógico - NASP tem como objetivo oferecer assistência e acompanhamento pedagógico e social aos docentes, tutores e discentes no âmbito das práticas pedagógicas.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS ATIVIDADES DO NASP**

Art. 5º O Núcleo de Apoio Sócio Pedagógico - NASP que tem como

atividade principal, a promoção de ações voltadas ao corpo docente e discente da Faculdade, com vistas no desenvolvimento de habilidades e competências fundamentais para o fortalecimento do perfil profissional do educando aliado a qualificação das práticas pedagógicas.

Art. 6º São ações do NASP:

I - Apoio pedagógico ao docente e aos tutores;

II - Capacitação dos docentes e dos tutores;

III - Apoio Sócio Pedagógico ao discente;

IV - Mecanismos de nivelamento ao discente;

V - Atendimento extraclasse;

VI - Acompanhamento dos egressos.

## **SEÇÃO I**

### **DO APOIO PEDAGÓGICO AOS DOCENTES(PRESENCIAL) E AOS TUTORES(EaD)**

Art. 7º A orientação pedagógica aos estudantes é de responsabilidade imediata do coordenador do curso apoiados pelo Núcleo de Apoio Sócio Pedagógico.

Art. 8º Nesses atendimentos os docentes e tutores (EaD) devem ser orientados no sentido da qualificação das práticas pedagógicas tendo em vistas a aprendizagem dos discentes;

§ 1º A iniciativa desses atendimentos pode se dar por quaisquer das partes interessadas, desde que haja necessidade relevante para tal.

§ 2º O corpo docente e de tutores, permanece neste sentido como potencial articulador entre as atividades do NASP e os discentes por estar de forma mais direta em contato com os discentes tanto de maneira presencial, quanto à distância.

## **SEÇÃO II**

### **DO APOIO SÓCIO PEDAGÓGICO AO DISCENTE**

Art. 9º Objetiva prestar acompanhamento pedagógico e encaminhamento psicopedagógico e social aos estudantes da Faculdade, com o objetivo exclusivo de viabilizar o desenvolvimento sócio pedagógico e consequentemente profissional dos nossos estudantes nos diversos setores da vida. Inclusive na vida acadêmica.

Art. 10. Acompanhar o encaminhamento dos estudantes aos profissionais das áreas especializadas, solicitando relatórios de acompanhamento, com fins de registro e dispositivo de formação para os docentes. Também é parte deste tipo de atendimento desenvolvido pelo NASP.

### **SEÇÃO III**

#### **DOS MECANISMOS DE NIVELAMENTO**

Art. 11. A Faculdade atua, através de projetos específicos, para minimizar os desníveis de conhecimentos, porventura existentes, principalmente dos estudantes dos primeiros semestres.

Art. 12. Os professores de Tempo Integral devem disponibilizar um período semanal para essa atividade, como também os monitores, visando à garantia de aprendizagem dos estudantes com maiores dificuldades de aprendizagem nas áreas específicas.

Art. 13. A coordenação de curso e seu corpo docente, são parceiros nesta atividade, ao identificar por meio das avaliações e diagnósticos de aprendizagem, quem são estes estudantes e suas principais dificuldades de aprendizagens.

### **SEÇÃO IV**

#### **DO ATENDIMENTO EXTRACLASSE**

Art. 14. O NASP e as coordenações de curso, no seu planejamento operacional criam estratégias e instrumentos para o apoio pedagógico e orientação acadêmica.

§ 1º de acordo com a demanda de estudantes a serem atendidos é prevista uma carga horária docente para atendimento ao estudante.

§ 2º Para os atendimentos relacionados as dificuldades nos conteúdos específicos de disciplinas, os estudantes contam ainda com os monitores que integram o Programa de Monitoria da Faculdade, por meio de editais próprios.

§ 3º O NASP, os docentes da IES, assim como os monitores, auxiliam no plantão de dúvidas, de maneira planejada com vistas nas necessidades específicas de cada estudantes acompanhado pelo Núcleo de Apoio Sócio Pedagógico. Esse atendimento pode acontecer ainda, nas aulas práticas e no desenvolvimento das atividades extraclasse.

### **SEÇÃO V**

#### **DO ACOMPANHAMENTO DE EGRESSO**

Art. 15. O acompanhamento de Egressos tem o objetivo de acompanhar os nossos ex-alunos no que tange o enfrentamento da vida profissional, bem como seu lugar de contribuição social para o desenvolvimento humano. Esse acompanhamento tem por finalidades:

- a) estabelecer vínculo com os ex-alunos;
- b) captar informações sobre sua inserção no mercado de trabalho;
- c) disponibilizar informações e serviços que mantenham o egresso ligado à Faculdade;

d) obter, junto aos ex-alunos, elementos que identifiquem níveis de qualidade dos cursos;

e) avaliar o desempenho da instituição, através do acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex-alunos;

f) implementar a criação de um banco de dados dos egressos, contendo informações pessoais, acadêmicas, profissionais e outras adicionais, que possibilitarão o acompanhamento das ações do NASP, bem como a atualização das fontes de comunicação com ex-alunos;

Art. 16. O NASP realiza a coleta de dados, através da aplicação de um questionário, enviado por e-mail para os ex-alunos e através de ligações realizadas, visando obter informações necessárias para o acompanhamento.

**Parágrafo único.** Esses dados são encaminhados aos coordenadores de curso para que a política de egresso da IES possa subsidiar as coordenações e outros setores com a análise de informações repassadas pelos egressos quanto à organização didático-pedagógica, a infraestrutura e o corpo docente da IES e que servem para a Avaliação Institucional, como para os planejamentos junto aos docentes dos cursos.

Art. 17. O NASP ainda estabelece uma comunicação direta com os egressos, através de convites para proferir palestras e ministrar oficinas e cursos de extensão na IES.

## CAPÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO NASP

Art. 18. O NASP é coordenado por um profissional graduado em Pedagogia, indicado pelo Coordenador acadêmico.

**Parágrafo único.** O NASP também irá dispôr de autonomia para requerimento de contratação de profissionais especializados para cada caso específico relacionados ao atendimento aos discentes, bem como para a formação continuada dos docentes da Instituição.

Art. 19. São atribuições do NASP:

I. Propor ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, para a democratização das relações institucionais e para a socialização do conhecimento científico-filosófico.

II. Participar de grupos de estudos, comissões e/ou projetos que envolvam diretamente o trabalho pedagógico, quando solicitado pela Direção Geral ou Coordenadores de Curso.

III. Orientar o planejamento junto aos coordenadores pedagógicos dos cursos, encontros, seminários, congressos e outros eventos pertinentes à área de atuação dos corpos docente e discente, que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico na Instituição.

IV. Desenvolver atividades de nivelamento, como oficinas instrumentais, seminários, semanas pedagógicas, permitindo melhor aproveitamento didático das disciplinas que compõem as matrizes curriculares dos vários cursos.

V. Exercer outras atribuições correlatas às funções pedagógicas.

VI. Fazer encaminhamentos de discentes para acompanhamentos psicopedagógicos específicos.

VII. Fornecer subsídios didático-pedagógicos e participar das atividades de reflexão, estudo, discussão e aprimoramento dos projetos pedagógicos dos cursos junto às coordenações.

VIII. Participar, quando convidado pelos respectivos Coordenadores de curso, das reuniões dos colegiados de cursos, acompanhando a análise e a reflexão do processo pedagógico, a fim de conhecer as necessidades de cada curso e elaborar propostas de intervenção.

IX. Prestar assessoria pedagógica individual às coordenações dos Cursos quando solicitada e agendada antecipadamente, salvo em situações emergenciais.

X. Prestar orientação pedagógica individual a professores e estudantes, quando encaminhados pela respectiva Coordenação de Curso.

XI. Construir base de informações sobre o perfil do corpo discente, contemplando sua relação com a instituição de ensino, professores, colegas, família, história de vida, sociedade e conhecimento;

XII. Desenvolver atividades de acompanhamento do egresso da IES que possam avaliar sua inserção no mercado e perspectivas de educação continuada no ensino de pós graduação.

XIII. Realizar cursos e eventos, articulando a integração dos ex-alunos;

XIV. Elaborar e aplicar o questionário de acompanhamento do egresso;

XV. Elaborar os mecanismos permanentes que deverão incluir sistemas de acompanhamentos de egressos e de estudos de demandas profissionais.

Art. 20. São atribuições do (a) Coordenador (a) do NASP:

a) Divulgar a existência e as ações do Núcleo para os estudantes ingressantes;

b) Elaborar e divulgar o calendário e horário de atendimento;

c) Agendar as sessões de atendimento às coordenações de Curso, aos docentes, discentes e tutores;

d) Elaborar, executar e avaliar o Plano de Capacitação dos docentes e dos tutores;

e) Fazer a anamnese e catalogar as principais causas ou queixas que induzem o estudantes a procurar atendimento;

- f) Mensurar a necessidade de ampliação ou redução do atendimento;
- g) Fazer e encaminhar aos professores e a Direção da IES a relação dos alunos assistidos, contendo nome, turma, período e duração prevista do atendimento.
- h) Elaborar relatório, semestralmente, das ações desenvolvidas pelo NASP.

## **CAPÍTULO V DOS BENEFÍCIOS**

Art. 21. São benefícios:

- I - possibilitar ao estudantes o desenvolvimento do autoconhecimento;
- II - preparar o assistido para desenvolver um comportamento de autoajuda na solução de problemas estudantis, profissionais, afetivos e de relacionamento;
- III - fortalecer o censo de responsabilidade;
- IV - apoiar na construção da relação estudante-professor;
- V - proporcionar um aumento do rendimento acadêmico;
- VI - favorecer um maior interesse pelas aulas;
- VII - contribuir para o fortalecimento dos programas institucionais e de responsabilidade social da Faculdade.
- VIII – Fortalecer o apoio aos professores e aos tutores em seus planejamentos
- IX – Implementar a capacitação dos professores e dos tutores

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Direção Geral e Coordenação Acadêmica.

Esta **Regulamento Institucional** entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Santo Antônio, Sala de Sessões do Conselho Acadêmico Superior, em Alagoinhas - Bahia, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**Antônio José Salles da Silva**  
**Presidente da Mantenedora**

Rua Conselheiro Junqueira, S/N  
Alagoinhas - BA, CEP 48090-020  
Telefone: (75) 3421-4733  
[www.fsaa.edu.br](http://www.fsaa.edu.br)

the 1990s, the number of people in the UK who are employed in the public sector has increased from 10.5 million to 12.5 million, and the number of people in the public sector who are employed in health care has increased from 1.5 million to 2.5 million (Department of Health 2000).

There are a number of reasons for the increase in the number of people employed in the public sector. One of the main reasons is the increase in the number of people who are employed in the public sector who are employed in health care. This is due to the fact that the number of people who are employed in the public sector who are employed in health care has increased from 1.5 million to 2.5 million (Department of Health 2000).

Another reason for the increase in the number of people employed in the public sector is the increase in the number of people who are employed in the public sector who are employed in education. This is due to the fact that the number of people who are employed in the public sector who are employed in education has increased from 1.5 million to 2.5 million (Department of Health 2000).

A third reason for the increase in the number of people employed in the public sector is the increase in the number of people who are employed in the public sector who are employed in social care. This is due to the fact that the number of people who are employed in the public sector who are employed in social care has increased from 1.5 million to 2.5 million (Department of Health 2000).

There are a number of reasons for the increase in the number of people employed in the public sector who are employed in health care, education, and social care. One of the main reasons is the increase in the number of people who are employed in the public sector who are employed in health care, education, and social care. This is due to the fact that the number of people who are employed in the public sector who are employed in health care, education, and social care has increased from 1.5 million to 2.5 million (Department of Health 2000).

Another reason for the increase in the number of people employed in the public sector who are employed in health care, education, and social care is the increase in the number of people who are employed in the public sector who are employed in health care, education, and social care. This is due to the fact that the number of people who are employed in the public sector who are employed in health care, education, and social care has increased from 1.5 million to 2.5 million (Department of Health 2000).

A third reason for the increase in the number of people employed in the public sector who are employed in health care, education, and social care is the increase in the number of people who are employed in the public sector who are employed in health care, education, and social care. This is due to the fact that the number of people who are employed in the public sector who are employed in health care, education, and social care has increased from 1.5 million to 2.5 million (Department of Health 2000).

There are a number of reasons for the increase in the number of people employed in the public sector who are employed in health care, education, and social care. One of the main reasons is the increase in the number of people who are employed in the public sector who are employed in health care, education, and social care. This is due to the fact that the number of people who are employed in the public sector who are employed in health care, education, and social care has increased from 1.5 million to 2.5 million (Department of Health 2000).